



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE EXECUÇÃO DE POLÍTICA SOCIAL

RESOLUÇÃO CIB

Resolução nº 07/2023, de 28 de novembro de 2023.

Parâmetros para atuação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS de Goiás na relação interinstitucional com o Sistema de Justiça, órgãos de Defesa e Garantia de Direitos e outras políticas públicas.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/Goiás, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS, de 12 de dezembro de 2012 e em seu Regimento Interno, em reunião ordinária realizada de forma híbrida, em 28 de novembro de 2023, e

Considerando a Constituição Federal de 1988 em seus artigos 203 e 204 que descreve a Assistência Social como política pública universal e não contributiva;

Considerando a Lei nº 8742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS que editou os objetivos da Assistência Social enquanto normatização e direito do cidadão;

Considerando a Resolução nº 269/2006 que aprovou a NOB-RH / SUAS, nos aspectos de gestão e valorização dos trabalhadores do SUAS;

Considerando a criação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS com a promulgação da Lei nº 12.345/2011 trazendo diretrizes de funcionamento enquanto política pública efetiva;

Considerando a Nota Técnica nº 02/2016 SNAS/MDS que trouxe parâmetros para a relação das equipes do SUAS e o Sistema de Justiça, compreendendo o Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública;

Considerando a Resolução CNAS nº 119/2023 que normatizou os parâmetros de atuação da rede socioassistencial com os órgãos de Justiça e demais órgãos de Defesa e Garantia de Direitos;

Considerando as demandas advindas das demais políticas públicas que não correspondem à Política de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º – Pactuar, no âmbito do Estado de Goiás, os parâmetros e diretrizes estabelecidos pelo MDS e CNAS, no que diz respeito aos pleitos e solicitações trazidas ao Sistema Único de Assistência Social, em todos os municípios goianos, pelo Sistema de Justiça compreendendo as Comarcas, sedes do Ministério Público e Defensorias Públicas.

Art. 2º – Pactuar que as equipes de referência do SUAS tenham autonomia no processo de trabalho social a ser desenvolvido com as famílias e indivíduos, dos instrumentos técnico-operativos de intervenção e produção de documentos, conforme preconizam as normativas do SUAS à situação concreta a serem utilizados em resposta às solicitações e requisições do Sistema de Justiça e de Defesa e Garantia de Direitos.

Art. 3º – Dar ampla divulgação desta Resolução para os órgãos gestores da Política de Assistência Social, controle social, Poder Judiciário, compreendendo ainda o Ministério Público e Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

Comissão Intergestores Bipartite, em Goiânia, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2023.

MÔNICA BARCELOS DA S. QUEIROZ
Membro titular da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/SUAS/GO

ANA CAROLINA PALHARES RIBEIRO
Presidente do Colegiado Estadual de
Gestores Municipais de Assistência Social
COEGEMAS/GO

GOIANIA - GO, aos 01 dias do mês de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA PALHARES RIBEIRO, Usuário Externo, em 06/12/2023, às 08:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por MONICA BARCELOS DA SILVA QUEIROZ, GERENTE, em 06/12/2023, às 09:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 54350118 e o código CRC 07421BDE.

SUBSECRETARIA DE EXECUÇÃO DE POLÍTICA SOCIAL
PRACA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA Nº 332, BLOCOS A, B, C E D - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74003-010 - .



Referência: Processo nº 202310319003934



SEI 54350118